

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

EDITAL N° 60/2026

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social de Saúde (OSS).

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão decorrente do Chamamento Público N° 03/2025, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** e o **Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS)**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde assistenciais e não assistenciais, em tempo integral (24 horas/dia, 07 dias por semana), no **Posto de Atendimento Imediato, localizado à Rua Jovino Martins da Silva, nº 260 – Jardim São Carlos – Santa Cruz das Palmeiras/SP**;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pelo **Posto de Atendimento Imediato do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP**;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Banco de Potenciais**, destinado ao registro de candidatos aptos a assumirem futuras vagas, conforme necessidade do Instituto.

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este edital e coordenado pela **Gerência de Recursos Humanos do IDEAS**.

A captação de potenciais será realizada mediante **análise curricular, avaliação técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório**.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, sem direito à estabilidade.

É assegurado às **pessoas com deficiência** o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo

Item	Cargo	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
1	Técnico de Imobilização	220h	A combinar	2.181,71

Fonte: RH, Instituto Ideas (2026)

2. PRÉ-REQUISITO DA VAGA DISPONÍVEL

Tabela 2: Competências da Função

Competência técnica	Competência comportamental
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ensino Médio completo obrigatório; ✓ Técnico em Enfermagem será considerado um diferencial; ✓ Curso de Imobilização Ortopédica obrigatório; ✓ Preferencialmente experiência de 06 meses na função. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comunicação; ✓ Trabalho em equipe; ✓ Proatividade; ✓ Empatia; ✓ Resiliência; ✓ Ética.

Fonte: RH, Instituto Ideas (2026)

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento do formulário, para acessar o formulário [clique aqui](#), até às 23h59min do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2026.
- 3.2. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do formulário acima preenchido.
- 3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo as inscrições que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
- 3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.6. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.7. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 3.8. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.
- 3.9. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 3.10. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.
- 3.11. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo do banco de potenciais de talento será composto por 4 (quatro) etapas:
- 4.1.1. **1ª etapa:** Análise das informações fornecidas no ato da inscrição com o correto preenchimento do formulário, contendo as informações pessoais e dos pré-requisitos previstos **na Tabela 2**;
- 4.1.2. **2ª etapa:** Teste de avaliação técnica, elaborado de modo a atender as particularidades da função, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 4.1.3. **3ª etapa:** Consiste na verificação detalhada das informações recebidas por meio do formulário e análise do currículo, objetivando avaliar a adequação dos

candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório;

- 4.1.4. **4^a etapa:** Entrevista elaborada de modo a atender as particularidades do cargo.
- 4.2. **A 1^a etapa** consiste na verificação detalhada das informações recebidas por meio do formulário, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 4.3. Será enviado e-mail com até 48h de antecedência com o horário, data e **link** para realização da avaliação técnica.
- 4.4. Será considerada somente a primeira resposta enviada para a validação da 2^a etapa.
- 4.5. O gabarito da avaliação técnica será divulgado em até 5 (cinco) dias após a sua realização.
- 4.6. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 70 (setenta) para a nota atribuída na análise das informações de inscrição e avaliação técnica e peso 30 (trinta) para entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 4.7. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
 - 4.7.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
 - 4.7.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
 - 4.7.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.
- 4.8. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação técnica.
- 4.9. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, a avaliação técnica e a entrevista serão realizadas a partir de **30 (trinta) de janeiro de 2026**, conforme agendamento, por meio de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do Ideas.
- 4.10. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
 - 1.1 A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada até o dia **30 (trinta) de abril de 2026**, no site www.ideas.med.br;
 - 1.2 As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por **03 (três) meses**;

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 5.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 5.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 5.4. Constituem requisitos para a contratação:
 - 5.4.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - 5.4.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
 - 5.4.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 5.4.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - 5.4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
 - 5.4.6. Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 5.5. Os profissionais que porventura vierem a ser contratados serão submetidos a um contrato de experiência, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Esse período poderá ter duração de até 90 (noventa) dias e servirá para avaliar a adaptação do colaborador às atividades desenvolvidas e às diretrizes institucionais do Instituto, bem como do profissional em relação ao contrato de trabalho.
- 5.6. O Instituto assegura o pagamento do salário base consignado neste edital, conforme os prazos estabelecidos em contrato. Para os profissionais que terão direito ao recebimento da Assistência Financeira Complementar da União por meio de repasse da Programação Pactuada e Integrada (PEC), os valores complementares serão pagos conforme os trâmites administrativos e a disponibilidade dos repasses governamentais.
- 5.7. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.

5.8. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail pessoas@ideas.med.br sendo excluído automaticamente do processo seletivo.

5.9. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.

6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de **03 (três) meses**, a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.

6.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do Ideas, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail pessoas@ideas.med.br.

6.5. O Ideas não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido de candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento da situação no processo seletivo.

6.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;

6.7. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.

6.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.



Gustavo Colombo
Gerente Corporativo de Pessoas